



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3 / 2024

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE SOFTWARE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA PARADIGMA S.A. PROJETOS E SOLUÇÕES INOVADORAS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **LICENCIADO**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **PARADIGMA S.A. PROJETOS E SOLUÇÕES INOVADORAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.317.912/0001-70, localizada na Avenida Rio Branco, nº 114, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-001, doravante denominada **LICENCIANTE**, representada por seu Diretor **NELSON CURVELLANO JÚNIOR**, portador do RG nº 04.742.746-3 DETRAN/RJ e do CPF nº 848.494.608-87, resolvem celebrar este Termo de Cessão Gratuita de Uso de Software (Processo Administrativo SEI nº 0002497-93.2024.6.07.8100), com base no art. 184 da Lei nº 14.133/21 e nas Leis nº 9.609/98 e 9.610/98, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a disponibilização da plataforma denominada Fractal Juris - Busca Contextual de Jurisprudência do Direito Penal (Código Penal e Leis Extravagantes), especialmente dos Tribunais Superiores (STF, STJ, e TSE), para utilização, sem qualquer custo financeiro e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de forma ilimitada, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. Das atribuições do LICENCIADO:**

2.1.1. O LICENCIADO compromete-se a utilizar a plataforma Fractal Juris para busca contextual de jurisprudência do Direito Penal, incluindo o Código Penal e Leis Extravagantes, especialmente dos Tribunais Superiores (STF, STJ, e TSE);

2.1.2. O LICENCIADO utilizará a plataforma pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de início acordada entre as partes;

2.1.3. O LICENCIADO utilizará a plataforma de acordo com os termos estabelecidos neste acordo, garantindo o uso adequado e ético da mesma;

2.1.4. O LICENCIADO compromete-se a fornecer feedback à empresa Licenciante sobre a experiência de utilização da plataforma, além de participar de eventuais avaliações solicitadas pela empresa.

2.2. Das atribuições do LICENCIANTE:

2.2.1. A LICENCIANTE compromete-se a disponibilizar a plataforma Fractal Juris para busca contextual de jurisprudência do Direito Penal, incluindo o Código Penal e Leis Extravagantes,

especialmente dos Tribunais Superiores (STF, STJ, e TSE).

2.2.2. A LICENCIANTE garantirá que a utilização da plataforma pelo TRE -DF seja concedida sem qualquer custo financeiro durante o período estipulado.

2.2.3. A LICENCIANTE fornecerá suporte técnico adequado para garantir o funcionamento eficaz da plataforma durante todo o período de utilização pelo TRE-DF.

2.3.4. A LICENCIANTE será responsável por manter a plataforma atualizada e funcionando corretamente, realizando as atualizações e manutenções necessárias durante o período de utilização pelo TRE - DF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. As obrigações constantes deste Termo de Cessão Gratuita de Uso de Software não gerarão dispêndio de recursos financeiros por parte do TRE-DF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

4.1. O presente termo terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

4.2. A extinção, por qualquer das partes, antes do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o item 4.1, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

5.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Software, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de Cessão Gratuita de Uso de Software.

5.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Software, por inobservância à LGPD.

5.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, as partes, para a execução do objeto deste termo, têm acesso a dados pessoais dos representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

5.5. As partes declaram que têm ciência da existência da LGPD e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

5.6. As partes ficam obrigadas a comunicar-se em até 24 (vinte e quatro) horas sobre qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

6.1. O presente termo poderá ser alterado mediante provocação de qualquer um dos partícipes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação dos objetivos deste Termo de Cessão Gratuita de Uso de Software.

6.2. O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. Este Termo será publicado no Portal de Transparência do TRE-DF e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo TRE-DF, de acordo com o previsto no art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Em caso de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, será publicado seu extrato no Diário Oficial da União - DOU.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Brasília, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo e que não puderem ser solucionadas pela via administrativa.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Desembargador JAIR SOARES

Presidente

Senhor NELSON CURVELLANO JÚNIOR

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 03/06/2024, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON CURVELLANO JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1623486** e o código CRC **655A9CA6**.